



Ano II - Edição 338 – Cassilândia - MS – 28 de Abril de 2015 Pág. 01



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

Portaria N.º 324/15 de 15 de abril de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção da servidora municipal **Cinthia Silva Garcia**, matrícula 2051, ocupante do cargo de Atendente, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação – Centro Municipal de Educação Infantil Maria Parreira Leal, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quinze (15) dias do mês de abril de 2015.

  
MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**MARELINO PELARIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas funções, e nos termos do inciso IV do Art. 24º da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA** e **HOMOLOGA** a contratação direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, a seguir:

A contratação direta da empresa, **QUEIROZ & MENDES LTDA - ME** para a prestação de serviço de reparo na bomba e troca das unidades, necessárias para o caminhão/basculante VW24.250 marca Volkswagen, ANO/MODELO 2007/2008, CHASSI Nº 9BWXN82448R809514, PLACA HQH6094, no valor de **R\$ 10.430,00 (dez mil quatrocentos e trinta reais)**.

Cassilândia-MS, 23 de Abril de 2015.

**MARCELINO PELARIN**

**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

---

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 063/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: QUEIROZ & MENDES LTDA-ME.

Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a contratação da empresa, QUEIROZ & MENDES LTDA-ME, para a prestação de serviço de reparo na bomba e troca das unidades, necessárias para o caminhão/basculante VW24.250 marca Volkswagen, ANO/MODELO 2007/2008, CHASSI Nº 9BWXN82448R809514, PLACA HQH6094, em atendimento a secretaria municipal de obras.

Dotação:

30	SECRETARIA VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
30.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
26.782.0026.1.009	CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS PONTES E MATA BURROS
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Valor Global R\$ 10.430,00 (dez mil quatrocentos e trinta reais)

Data: 23/04/2015

---

Extrato de 05º termo aditivo

Contrato Nº 170/2014

Contratante – Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado **ELI PEREIRA DA SILVA-ME**.

Dotação:

50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
50.102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.056	COORD. E MANUT. DO F.M.S.
10.301.0008.2.057	BLOCO ASSISTENCIA BASICA
10.302.0006.2.059	BLOCO MÉDICA E ALTA COMPLEXIDADE
10.304.0009.2.061	BLOCO VIGILÂNCIA E SAÚDE
60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
30	SEC. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
30.101	SEC. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
04.122.0038.2.008	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. MUNICIPAIS
26.782.0036.1.012	CONSTRUÇÃO RESTAURAÇÃO ESTRADAS PONTES MATABURROS - FUNDERSUL
15.452.0028.2.009	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
30.102	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
17.512.0025.2.016	CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
27.452.0026.2.010	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGUA
60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
65	SECR.MUN. TURISMO, CULT. ESP. E LAZER E MEIO AMBIENTE
65.10.1	SECR.MUN. TURISMO, CULT. ESP. E LAZER E MEIO AMBIENTE
13.392.0032.2.023	MANUTENÇÃO SEC. TURISMO CULT. ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE
13.392.0032.2.021	MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS
70	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
70.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, o prazo de vigência deste contrato fica prorrogado até 28/07/2015.

Data –28/04/2015

---

Extrato de 04º termo aditivo

Contrato N° 169/2014

Contratante – Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado **ELI PEREIRA DA SILVA-ME.**

Dotação:

40 –SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

40.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

40.102 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

8.244.0014-02.042 – MANUNTEÇÃO DO CRAS/PAIF/BENEFICIOS EVENTUAIS

08.244.0014-2.043 – MANUTENÇÃO DO CREAS/PAEFI

08.244.0017-2.039 – MANUTENÇÃO DO SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO (SCFV)

04.122.0038-2.013 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

04.122.0038-2012 – MANUTENÇÃO DA SECRET. DE DESENV. DOS PROG. DE ASSIST. SOCIAL

08.244.0015-2.045 –MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA

08.244.0047.2.048 –MANUTENÇÃO DESENV. DAS AÇÕES SOCIAIS

70 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

70.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

04.122.0035.2.030 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

30 SEC. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

30.101 SEC. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

26.782.0026.1.009 CONSTRUÇÃO RESTAURAÇÃO ESTRADAS, PONTES, MATA BURROS - FUNDERSUL

15.452.0028.2.009 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

30.102 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

17.512.0025.10.13 CONSTRUÇÃO AMPL. E MANUT.DO SIST. DE ÁGUA E ESG. SANITÁRIO

27.452.0026.2.010 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO (DEMUTRAN)

65 SECR. MUN. TURISMO, CULT. ESP. E LAZER E MEIO AMBIENTE

65.101 SECR. MUN. TURISMO, CULT. ESP. E LAZER E MEIO AMBIENTE

13.392.0032.2.023 MANUTENÇÃO SEC. TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER E MEIO AMBIENTE

13.392.0032.2.024 MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL

13.392.0032.2.021 MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, o prazo de vigência deste contrato fica prorrogado até 27/07/2015

Data –27/04/2015

Extrato de 02º termo aditivo

Contrato N° 176/2014

Contratante – Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado **J.I. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME.**

Dotação:

30 SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS, E SERVIÇOS MUNICIPAIS.

30.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

04.122.0038.2.008 MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.451.0028.1.012 PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E OBRAS COMPLEMENTARES

60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

60.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2.016 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.365.0005.2.019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é aumento de 25% AO CONTRATO AQUISIÇÃO COM FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO N° 176/2014.

Data –24/04/2015

Extrato de 02º termo aditivo

Contrato N° 197/2014

Contratante – Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado **CONSTRUTORA ONIX LTDA-ME.**

Dotação:

30 SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

30.101 SECRETARIA MUNICIPAL VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

30.103 FUNPAC-FUNDO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

15.451.0028.2.037 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUMPAC

04.122.0038.2.008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

26.782.0036.2.015 CONSERVAÇÃO MANUTENÇÃO ESTRADAS RURAIS, PONTES, BUEIROS E MATA BURROS

- FUNDERSUL

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, o prazo de vigência deste contrato fica prorrogado até 16/10/2015.

Data –16/04/2015

Extrato de 01º termo aditivo

Contrato N° 018/2015

Contratante – Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado CONSTRUTORA ONIX LTDA-ME.

Dotação:

30 SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
30.101 SECRETARIA MUNICIPAL VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
04.122.0038.2.008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
26.782.0026.2.009 CONSERVAÇÃO MANUTENÇÃO ESTRADAS RURAIS, PONTES, BUEIROS E MATA BURROS  
- FUNDERSUL  
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, o prazo de vigência deste contrato fica prorrogado até 27/06/2015.

Data –27/04/2015

---

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 004/2015

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS.

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASSILÂNDIA-MS –  
APAE

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS.

PRAZO: 13/04/2015 A 31/12/2015

VALOR: R\$ 9.048,60(NOVE MIL QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

40 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
40.102 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0013.2.041 APOIO AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A COMUNIDADE  
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS

ASSINAM: MARCELINO PELARIN E CELSO EITI NAMBA

DATA: CASSILÂNDIA-MS, 13 DE ABRIL DE 2015.

---

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 005/2015

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS.

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASSILÂNDIA-MS –  
APAE

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS.

PRAZO: 13/04/2015 A 31/12/2015

VALOR: R\$ 20.477,04(VINTE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS QUATRO  
CENTAVOS)

40 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
40.102 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0013.2.041 APOIO AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A COMUNIDADE  
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS

ASSINAM: MARCELINO PELARIN E CELSO EITI NAMBA

DATA: CASSILÂNDIA-MS, 13 DE ABRIL DE 2015.

---

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 006/2015

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS.

CONVENENTE: LAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PRUDENCIANA CANDIDA VILELA

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS.

PRAZO: 13/04/2015 A 31/12/2015

VALOR: R\$ 20.476,92 (VINTE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS  
CENTAVOS)

40 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
40.102 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0013.2.041 APOIO AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A COMUNIDADE  
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS

ASSINAM: MARCELINO PELARIN E CESAR RIBEIRO RIVETTI

DATA: CASSILÂNDIA-MS, 13 DE ABRIL DE 2015.

---

Extrato de 03º termo aditivo

Contrato N° 167/2014

Contratante – Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado ELI PEREIRA DA SILVA-ME.

Dotação:

60. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
60.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
12.361.0005.2.015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
12.361.0005.2.016 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
12.365.0005.2.019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, o prazo de vigência deste contrato fica prorrogado até 27/07/2015.

Data –27/04/2015

Extrato de 03º termo aditivo

Contrato N° 168/2014

Contratante – Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado SARAN & COGO LTDA-ME.

Dotação:

60.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
60.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.361.0005.2.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2.016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0005.2.019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, o prazo de vigência deste contrato fica prorrogado até 27/07/2015.

Data –27/04/2015

---

Extrato de 02º termo aditivo

Contrato N° 021/2014

Contratante – Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado BARBOSA ASSIS CIA LTDA-EPP.

Dotação: 60.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
60.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.361.0038.2.024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0002.2.025	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0002.2.026	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
12.365.0002.2.071	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 40%
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é a prorrogação do prazo de vigência e 25% deste Contrato de aquisição com fornecimento parcelado de materiais de expediente n° 021/14, até dia 27/10/2015, celebrado entre as partes acima nominadas.

Data –27/04/2015

---

Extrato de 02º termo aditivo

Contrato N° 023/2014

Contratante – Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado BAZAR E PAPELARIA JOSÉ TOMAZ LTDA-EPP.

Dotação: 60.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
60.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.361.0038.2.024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0002.2.025	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0002.2.026	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
12.365.0002.2.071	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 40%
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é a prorrogação do prazo de vigência e 25% deste Contrato de aquisição com fornecimento parcelado de materiais de expediente n° 023/14, até dia 27/10/2015, celebrado entre as partes acima nominadas.

Data –27/04/2015

---

Extrato de 02º termo aditivo

Contrato N° 022/2014

Contratante – Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado MADUREIRA E BELLÓ LTDA-ME.

Dotação: 60.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
60.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.361.0038.2.024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0002.2.025	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0002.2.026	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
12.365.0002.2.071	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 40%
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é a prorrogação do prazo de vigência e 25% deste Contrato de aquisição com fornecimento parcelado de materiais de expediente n° 022/14, até dia 27/10/2015, celebrado entre as partes acima nominadas.

Data –27/04/2015

---

Extrato de 01º termo aditivo

Contrato N° 043/2015

Contratante – Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado L.B LIMA O EIRELI-ME.

Dotação: 60.101	SEC. MUNC. DE EDUCAÇÃO
12.361.0005-2.016	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0005-2.019	MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL
60.101	SEC. TURISMO, CULT. ESP E LAZER
13.392.0032-2.023	MANUT. SECR. TURISMO
70.101	SEC. MUNC. DE COORD. ADM
04.122.0035-2.030	MANUT. SECR. COORD. ADM
40.102	FUNDO MUNC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0014-2.042	MANUT. CRAS/PAIF
08.244.0014-2.043	MANUT. CREAS / PAEFI
50.102	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008-2.056	COORD. E MANUT. DO FMS
10.301.0008-2.057	MANUT. DO BLOCO ATENÇÃO BASICA
10.301.0008-2.059	MANUT. BLOCO MAC
10.301.0008-2.061	MANUT. BLOCO VIG. E SAUDE

OBJETO: O objeto deste TERMO ADITIVO é a inclusão de Dotações Orçamentárias ao CONTRATO N° 043/2015, celebrado entre as partes acima nominadas.

Data –27/04/2015

---

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2015.

EDITAL N° 048/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 359/2015.

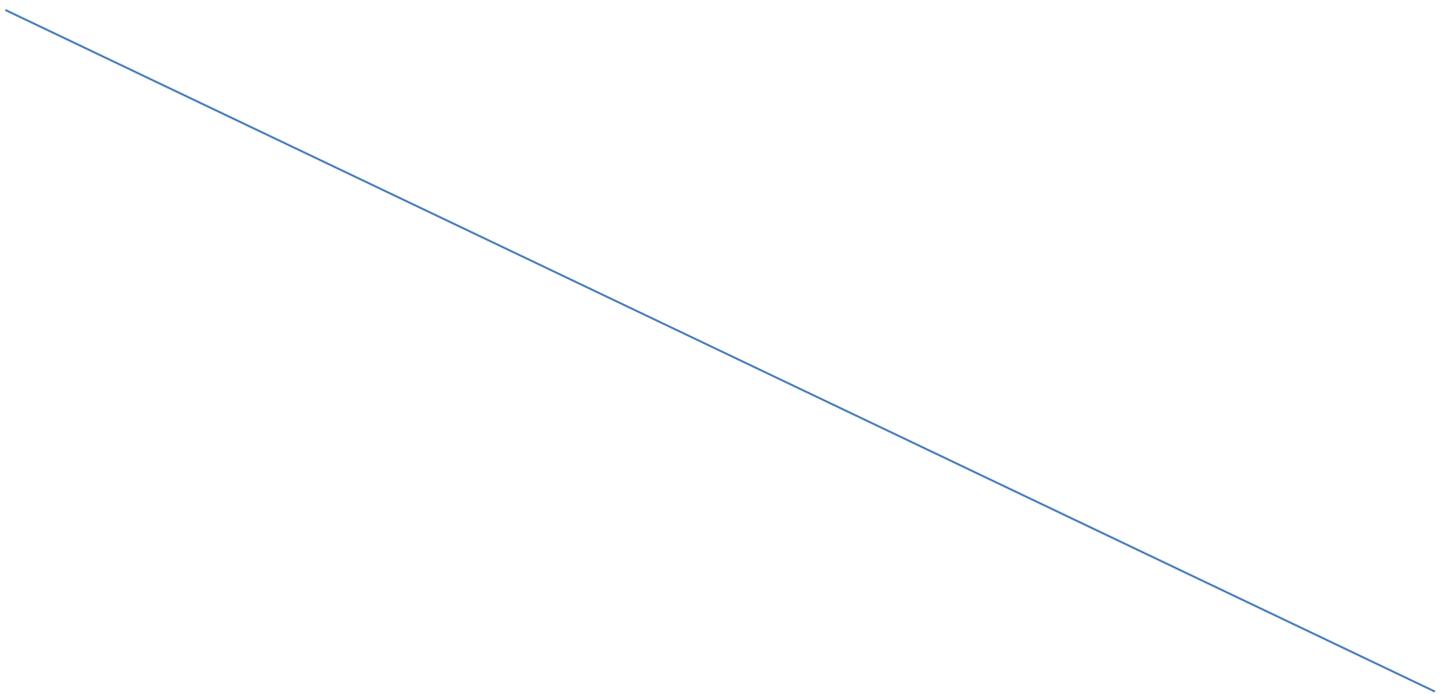
O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do seu PREGOEIRO, o senhor, **EDSON DO CARMO HORÁCIO**, designado pela Portaria Municipal 078/2015 de 04/02/2015, **TORNA PÚBLICO**, que no dia **11/05/2015 às 08h00 (oito) horas (MS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA**, situada na Rua Domingos de Souza Franca, nº 720, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, objetivando a contratação da prestação de serviços continuados de salva vidas em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer.

**DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** O EDITAL e seus Anexos poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtida, mediante o ressarcimento da taxa de R\$ 30,00(trinta reais), referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este **PREGÃO** poderão ser obtidas, pelos interessados, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, localizado no endereço acima, pelo telefone/fax N°. (67) 3.3596-1301, em dias úteis nos horários de 07h00min as 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas.

Cassilândia-MS, 28 de Abril de 2015.

**EDSON DO CARMO HORÁCIO**

PREGOEIRO



**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Domingos de Souza França, 720, Centro, CEP: 79.540-000, em Cassilândia/MS, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 03.342.920/0001-86, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelino Pelarin, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 216/09**, de 29 de outubro de 2009, Tomada de Preços nº. 004/2009 e aditivos firmados com as empresas **PROJETANDO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. ME.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Herculano Penna, 435, Centro, CEP 79.400-000, em Coxim/MS, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.619.668/0001-72, representada por seu sócio Sr. **Genesi Comiran**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob n. 470.124.200-49, residente e domiciliado na Rua Padre João Crippa, 72, São Judas Tadeu, Coxim-MS, cuja razão social, posteriormente, através do Termo Aditivo nº 017/2014, alterou-se para **NOVA ERA ENGENHARIA LTDA. – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.619.668/0001-72, com sede à Rua Herculano Penna, 435, Centro, CEP 79.400-000, em Coxim/MS, representada pelos sócios-proprietários **Edson Rojas Lopes**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 20.472.415-SSP/SP, inscrito no CPF nº 142.042.048-80, residente e domiciliado na Rua Joaquim Cesário da Silva, s/n, Centro, na cidade de Coxim-MS, CEP: 79.400-000, e **Genesi Comiran**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 7035780753-SSP/RS, inscrito no CPF nº 470.124.200-49, residente e domiciliado na Rua Padre João Crippa, 72, Bairro São Judas Tadeu, na cidade de Coxim-MS, CEP: 79.400-000, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando o Parecer Jurídico nº 090/2015, elaborado pelo Procurador-Geral do Município de Cassilândia-MS; Considerando o ofício nº 053/CP/2015, expedido pela servidora Andréia C. Negrão Guimarães, Gerente Municipal de Convênios;

Considerando o teor do ofício expedido pelo profissional técnico, e servidor público municipal de carreira, Fernando Silva Sobrinho;

Considerando a paralisação injustificada da obra, sem prévia comunicação à Administração Pública, bem como pela flagrante inexecução parcial do objeto do contrato.

Considerando a situação de inadimplência da CONTRATADA no que tange às cláusulas do Contrato nº 216/09, de 29 de outubro de 2009, Tomada de Preços nº. 004/2009 e aditivos, para execução da obra de construção do Posto de Saúde da Família (PSF) Jardim Laranjeiras, no município de Cassilândia/MS.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 216/2009, de 29 de outubro de 2009, Tomada de Preços nº. 004/2009, e seus termos aditivos, para execução da obra de construção do Posto de Saúde da Família (PSF) Jardim Laranjeiras, no município de Cassilândia/MS, conforme projetos, contrato e termos aditivos celebrados com a empresa **PROJETANDO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. ME.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Herculano Penna, 435, Centro, CEP 79.400-000, em Coxim/MS, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.619.668/0001-72, atualmente atendendo pela razão social **NOVA ERA ENGENHARIA LTDA. – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.619.668/0001-72, com sede à Rua Herculano Penna, 435, Centro, CEP 79.400-000, em Coxim/MS, representada por seus sócios proprietários Sr. **Edson Rojas Lopes**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 20.472.415-SSP/SP, inscrito no CPF nº 142.042.048-80, residente e domiciliado na Rua Joaquim Cesário da Silva, s/n, Centro, na cidade de Coxim-MS, CEP: 79.400-000, e **Genesi Comiran**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 7035780753-SSP/RS, inscrito no CPF nº 470.124.200-49, residente e domiciliado na Rua Padre João Crippa, 72, Bairro São Judas Tadeu, na cidade de Coxim-MS, CEP: 79.400-000, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão. Art. 2º. No tocante às sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual, sem prejuízo da apuração das perdas e danos, a serem feitas em momento posterior, será concedido prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da presente notificação do termo de rescisão unilateral de contratos e aditivos, para que, querendo, manifeste-se acerca do mesmo, nos moldes estabelecidos no art. 78, parágrafo único, da Lei nº 8666/93.

Art. 3º. Em observância à Cláusula 14ª da Contratação Pública nº 216/09, será aplicada às empresas contratadas **PROJETANDO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. ME.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Herculano Penna, 435, Centro, CEP 79.400-000, em Coxim/MS, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.619.668/0001-72, atualmente sob atendendo pela razão social **NOVA ERA ENGENHARIA LTDA. – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.619.668/0001-72, com sede à Rua Herculano Penna, 435, Centro, CEP 79.400-000, em Coxim/MS, a penalidade prevista no dispositivo contratual nº 14.1.3, suspendendo-se temporariamente o direito de participação em licitação, bem como a suspensão do direito de contratar com o Município de Cassilândia, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação do presente Termo de Rescisão Unilateral de Contrato e Aditivos, que deverá ser realizada através da imprensa oficial do Município. Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia Art. 4º. Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, incisos I c/c 79, inciso I c/c art. 80 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como as cláusulas nº 8.1, 8.1.1, nº 14.1.3 e nº 15.1, do Contrato nº 216/2009, de 29 de outubro de 2009.

O Presente Termo de Rescisão Unilateral de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Cassilândia.

Cassilândia – MS, 27 de abril de 2015.

**Marcelino Pelarin**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2015.**

**EDITAL N° 049/2015.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 361/2015.**

O **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio do seu **PREGOEIRO**, o senhor, **EDSON DO CARMO HORÁCIO**, designado pela Portaria Municipal 078/2015 de 04/02/2015, **TORNA PÚBLICO**, que no dia **11/05/2015 às 09h00 (nove) horas (MS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA**, situada na Rua Domingos de Souza Franca, nº 720, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR GLOBAL”**, objetivando a **prestação de serviços de Buffet com coffe break em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Bem Estar Social.**

**DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** O **EDITAL e seus Anexos** poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no 30,00 (trinta reais), referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este **PREGÃO** poderão ser obtidas, pelos interessados, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, localizado no endereço acima, pelo telefone/fax nº. (67) 3.3596-1301, em dias úteis nos horários de 07h00min as 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas.

Cassilândia-MS, 28 de Abril de 2015.

**EDSON DO CARMO HORÁCIO**

PREGOEIRO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Órgão Superior Deliberativo Colegiado de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal n. 1.866/2012.

**RESOLUÇÃO Nº. 010/2015**

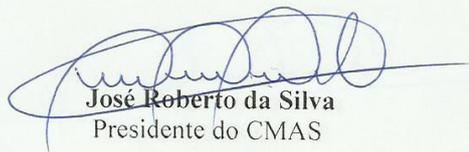
O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul – CMAS, dentro de suas competências e Atribuições conferidas pelo artigo 20, inciso 2º do Regimento Interno do Conselho, considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião Ordinária realizada no dia 16 de Abril de 2015.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade **Aprovação do Planejamento Integrado do Programa Bolsa Família – 2015.**

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data da publicação.

Cassilândia – MS, 16 de Abril de 2015.

  
José Roberto da Silva  
Presidente do CMAS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º 339/15** de 24 de abril de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 50% de adicional por dedicação plena por força do disposto na Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008, em conformidade com o art.167, a Sra. **Eloa Karina Villanova Vidal**, matrícula 1582, a partir de abril/2015.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, , revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

Portaria N.º 340/15 de 24 de abril de 2015.

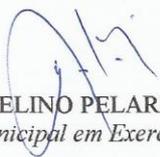
**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 80% de adicional por dedicação plena por força do disposto na Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008, em conformidade com o art.167, ao Sr. **Paulo Cezar Ramos**, Chefe de Seção de Trânsito e Transportes Externos, matrícula 1693, a partir de 09/04/2015.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, , revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril de 2015.

  
MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 341/15 de 24 de abril de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 50% de adicional por dedicação plena por força do disposto na Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008, em conformidade com o art.167, ao Sr. **Anivaldo Barbosa de Moraes**, matrícula 2117, Chefe de Seção de Almoarifado, a partir de abril/2015.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, , revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril de 2015.

  
MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal em Exercício

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 342/15 24 de abril de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas a Sra. **Welida Pereira Cortes**, Escriturária II, matrícula 579, referente ao período aquisitivo de dezoito (18) de abril de 2014 a dezessete (17) de abril de 2015, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril de 2015.

  
MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal em Exercício

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 343/15 de 24 de abril de 2015.

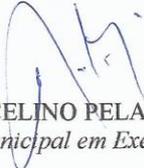
**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Luciano Quirino de Souza**, Jardineiro, matrícula 686, férias pelo prazo de trinta (30) dias, correspondente ao período aquisitivo dois (02) de agosto de 2013 a primeiro (1º) de agosto de 2014, com início em vinte e dois (22) de abril de 2015 e término em vinte e um (21) de maio de 2015

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/04/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 344/15 de 24 de abril de 2015.

Marcelino Pelarin, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia,  
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

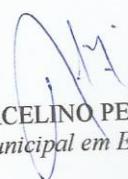
RESOLVE:

Art. 1º - Celebrar os Termos Aditivos aos Contratos por Prazo Determinado a seguir:

Nome	Nº do Contrato
Cristina Aparecida Rocha	014/2015
Hercules da Costa Vasconcelos	020/2015
Mirla da Silva Ribeiro	033/2015
Tathiany Batista Nogueira	046/2015

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril de 2015.

  
MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal em Exercício

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 345/15 de 24 de abril de 2015.

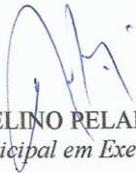
**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas ao Sr. **Marcos Pereira dos Santos**, Agente de Fiscalização, matrícula 220, referente ao período aquisitivo de três (03) de janeiro de 2014 a dois (02) de janeiro de 2015, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e quatro (24) dia do mês de abril de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

Portaria N.º 346/15 24 de abril de 2015.

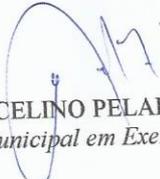
**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas a Sra. **Keila Cristina Gomes de Freitas**, Escriturária III, matrícula 169, referente ao período aquisitivo de onze (11) de julho de 2013 a dez (10) de julho de 2014, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril de 2015.

  
MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 347/15 de 24 de abril de 2015.

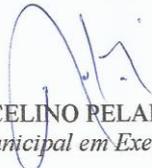
**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas ao Sr. **José Roberto da Silva**, Agente de Fiscalização, matrícula 650, referente ao período aquisitivo de quatro (04) de abril de 2014 a três (03) de abril de 2015, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e quatro (24) dia do mês de abril de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 348/15 de 24 de abril de 2015.

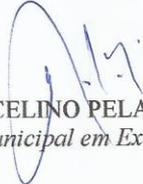
**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

## RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas ao Sr. **Onizete Antônio da Silva**, Gari, matrícula 85, referente ao período aquisitivo de sete (07) de abril de 2013 a seis (06) de abril de 2014, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e quatro (24) dia do mês de abril de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

Portaria N.º 349/15 de 24 de abril de 2015.

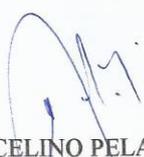
**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia,  
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção da servidora municipal **Lubiene Alves de Souza**, matrícula 768, ocupante do cargo de Recepcionista, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde – ESF Dr. Antonio Teixeira de Lima, a partir de 01/04/2015, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril de 2015.



MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e  
publicada por afixação, no local

**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

Portaria N.º 350/15 de 24 de abril de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Realizar a Remoção da servidora municipal **Laudirene Souza Santos**, matrícula 510, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde - NASE, a partir de 01/03/2015, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local



# Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 351/15 de 24 de abril de 2015.

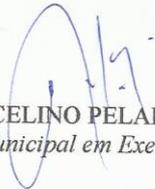
**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Sra. **Eurinivalda Candeias de Miranda**, Recepcionista, matrícula 711, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família por quatro (04) dias, com início em nove (09) de fevereiro de 2015 e término em doze (12) de fevereiro de 2015, de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/02/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril de 2015.

  
MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal em Exercício

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

Portaria N.º 352/15 de 24 de abril de 2015.

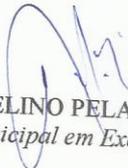
**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia,  
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Lubiene Alves de Souza**, Recepcionista, matrícula 768 ,  
Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família por cinco (05) dias, com início em nove  
(09) de fevereiro de 2015 e término em treze (13) de fevereiro de 2015, de acordo com o Art. 87  
do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo  
seus efeitos a 09/02/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e quatro (24) dias do mês de  
abril de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e  
publicada por afixação, no local  
de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

Portaria N.º 353/15 24 de abril de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas a Sra. **Laudirene Souza Santos**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 510, referente ao período aquisitivo de vinte (20) de janeiro de 2014 a dezenove (19) de janeiro de 2015, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril de 2015.

  
MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 354/15 24 de abril de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia,  
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas ao Sr. **Francisco Uildo da Silva**, Agente de Fiscalização, matrícula 110, referente aos períodos aquisitivos de quatorze (14) de fevereiro de 2011 a treze (13) de fevereiro de 2012, quatorze (14) de fevereiro de 2012 a treze (13) de fevereiro de 2013, quatorze (14) de fevereiro de 2013 a treze (13) de fevereiro de 2014, quatorze (14) de fevereiro de 2014 a treze (13) de fevereiro de 2015, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 355/15 24 de abril de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas a Sra. **Creusnita Gomes da Mata**, Escriturária II, matrícula 54, referente ao período aquisitivo de trinta (30) de setembro de 2013 a vinte e nove (29) de setembro de 2014, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril de 2015.

  
MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal em Exercício

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



## Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 356/15 de 24 de abril de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Altair Florinda Cruvinel Cardoso**, Diretora Escolar de 1º e 2º Graus, matrícula 633, férias restantes pelo prazo de dez (10) dias, correspondente ao período aquisitivo de doze (12) de maio de 2014 a onze (11) de maio de 2015, com início em vinte e sete (27) de abril de 2015 e término em seis (06) de maio de 2015.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril de 2015.

  
MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal em Exercício

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º 357/15** 24 de abril de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas a Sra. **Welida Almeida dos Santos Nogueira**, Gari, matrícula 1834, referente aos períodos aquisitivos de quatro (04) de abril de 2013 a três (03) de abril de 2014 e quatro (04) de abril de 2014 a três (03) de abril de 2015 conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

Portaria N.º 358/15 de 24 de abril de 2015.

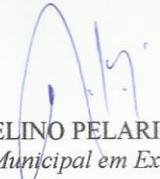
**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia,  
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Sra. **Adriana Cândida Rodrigues Cotrim**, Atendente, matrícula 1957, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de sete (07) dias, com início em vinte e três (23) de abril de 2015 e término em vinte e nove (29) de abril de 2015, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/04/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Portaria N.º 359/15 de 24 de abril de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Lubiene Alves de Souza**, Recepcionista, matrícula 768, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de sete (07) dias, com início em vinte e quatro (24) de abril de 2015 e término em trinta (30) de abril de 2015, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 360/15 24 de abril de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas a Sra. **Selma Alves de Almeida**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 600, referente ao período aquisitivo de dezessete (17) de abril de 2014 a dezesseis (16) de abril de 2015 e conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril de 2015.

  
MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal em Exercício

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º 361/15** de 24 de abril de 2015.

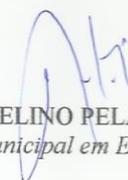
**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Sra. **Hidelma de Fátima Dutra**, Escriturária I, matrícula 590, férias restantes pelo prazo de vinte (20) dias, correspondente ao período aquisitivo de cinco (05) de abril de 2010 a quatro (04) de abril de 2011, com início em vinte e sete (27) de abril de 2015 e término em dezesseis (16) de maio de 2015.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 362/15 27 de abril de 2015.

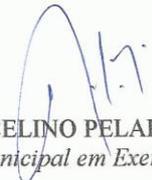
**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas ao Sr. **Edson do Carmo Horácio**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 1670, referente ao período aquisitivo de dezesseis (16) de janeiro de 2013 a quinze (15) de abril de 2014 e conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e sete (27) dias do mês de abril de 2015.

  
**MARCELINO PELARIN**  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

Portaria N.º 363/15 de 27 de abril de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Maria Celeste de Souza**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 233, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de sete (07) dias, com início em vinte e sete (27) de abril de 2015 e término em três (03) de maio de 2015, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e sete (27) dias do mês de abril de 2015.

**MARCELINO PELARIN**  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

*Prefeitura Municipal de Cassilândia*  
Portaria N.º 364/15 de 27 de abril de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia,  
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

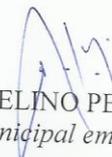
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de validade do Contrato por prazo determinado nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso I e VI, da Lei Municipal nº 1.241/02 de 27 de fevereiro de 2002, conforme 1º Termo Aditivo ao Contrato a seguir:

Nome	Contrato	CPF	Vigência da Prorrogação
Vanilsa Ap. da Silva Justino	048/2015	004.879.641-79	02/04/2015 a 31/05/2015

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/04/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e sete (27) dias do mês de abril de 2015.

  
MARCELINO PELARIN  
Prefeito Municipal em Exercício

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 365/15 27 de abril de 2015.

**Marcelino Pelarin**, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas a Sra. **Marcia da Silva Oliveira Prado**, Farmacêutica, matrícula 1955, referente ao período aquisitivo de vinte e um (21) de maio de 2013 a vinte (20) de maio de 2014, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e sete (27) dias do mês de abril de 2015.

  
MARCELINO PELARIN  
*Prefeito Municipal em Exercício*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

## EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Cecilia Regina Ribeiro da Silva Imbriani

DIOCASSI - DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

PREFEITO: Marcelino Pelarin

Altair Leonel da Silva

VICE-PREFEITO: Marcelino Pelarin

PODER LEGISLATIVO

PROCURADORIA GERAL: Nadir Vilela Gaudioso

PRESIDENTE: Waddy Moisés Neto

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

1º VICE-PRESIDENTE: Samuel Béu Gomes

Aucirene Aparecida de Assis

2º VICE-PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

SEC. DE EDUCAÇÃO:

Ailton Martins dos Santos

1º SECRETARIO: Claudete Dosso

SEC. DE SAÚDE:

Ellen de Cassia D. Pozzetti Gouvea

2º SECRETARIO: José Martiniano de Moura

SEC. DE OBRAS:

Reginaldo Dias Martins

VEREADOR: Admilson Cesário Santos (Fião)

VEREADOR: Arthur Barbosa de Souza Filho

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO

VEREADOR: Florisvaldo Barbosa Dias

AMBIENTE:

Cleitos da Silva Borges

VEREADOR: Francisco Machado Filho

SEC. DE ADMINSITRAÇÃO

Adriana Oliveira Pereira

VEREADOR: Márcia Leonel de Souza Oliveira

VEREADOR: Marcos Perpétuo Leite da Costa

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL: